

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

OBJETO: Impugnação apresentada pela empresa Convênios Card Administradora e editora Ltda. ME.

A empresa Convênios Card Administradora e editora Ltda. ME. apresentou impugnação à presente licitação, o fazendo por via eletrônica (*e-mail*), o qual foi remetido à Fundação Araucária em data de 27 de setembro de 2018.


No caso, a empresa questiona a exigência editalícia de que o serviço prestado pela vencedora do certame seja credenciado junto ao Restaurante SESI Alimentação.

Esclareço que, numa análise superficial da questão, pode parecer que se está a direcionar o objeto do certame, no entanto, é de se frisar que não é o que ocorre:

- (i) A Fundação Araucária fica sediada no mesmo complexo em que está referido o restaurante, razão pela qual é o mais cômodo para seus funcionários.
- (ii) A região de Curitiba em que está sediada é conhecida por ter índice de segurança pública problemáticos, em razão da vizinhança do Campus da Indústria.
- (iii) A Fundação Araucária é relativamente afastada do centro, o que dificulta deslocamentos.

Diante disso, é de se ver que não há o direcionamento do edital, e, conforme Parecer Jurídico nº 052/2018 – AJ/FA, não conheço da impugnação apresentada por Convênios Card Administradora e editora Ltda. ME.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.


FERNANDA CARINE SCHEIDT
Pregoeira